



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2765 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar do Poder Executivo ao orçamento vigente com recursos de excesso de arrecadação” e criação de fonte de recursos.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Considerando, o excesso de arrecadação da secretaria municipal de turismo e cultura para ser utilizadas nas despesas com outros auxílios financeiros a pessoa física e contribuições, no valor de R\$ 175.534,63 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos);

Considerando, a autorização na Lei Orçamentaria Anual, para abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo, conforme art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.625/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64 e artigos 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.625/2019, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente com criação de fonte de recursos com código 162 – Transferência de Recursos de para aplicação em ações emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc), no valor de R\$ 175.534,63 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentarias:

DOTAÇÃO: 448

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	11	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Subunidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Função:	13	CULTURA
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0041	CIDADE TURISTICA E CULTURAL
Proj. Ativ.:	2229	AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LEI ALDIR BLANC
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS
Desdobramento:	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Fonte de Recurso: 162 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL (LEI ALDIR BLANC).....R\$ 118.400,00

DOTAÇÃO: 449

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	11	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Subunidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Função:	13	CULTURA
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0041	CIDADE TURISTICA E CULTURAL
Proj. Ativ.:	2229	AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LEI ALDIR BLANC
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	50	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES
Desdohramento:	00	CONTRIBUIÇÕES

Fonte de Recurso: 162 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL (LEI ALDIR BLANC).....R\$ 24.134,63

DOTAÇÃO: 450

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	11	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Subunidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Função:	13	CULTURA
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0041	CIDADE TURISTICA E CULTURAL
Proj. Ativ.:	2229	AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LEI ALDIR BLANC
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	60	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES
Desdohramento:	00	CONTRIBUIÇÕES

Fonte de Recurso: 162 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL (LEI ALDIR BLANC).....R\$ 33.000,00

Total do Crédito Suplementar.....R\$ 175.534,63

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da secretaria municipal de turismo e cultura, a serem utilizados nas despesas com outros auxílios financeiros a pessoa física e contribuições, no valor de R\$ 175.534,63 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos);

Handwritten mark

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

Total do Excesso de Arrecadação.....R\$ 175.534,63

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 07 de outubro de 2020.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


AMANDA ALVES DOS SANTOS ASSIS
Secretário Municipal de Administração e Finanças